CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 001/2022 - EXECUTIVO

SÚMULA: **DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DOS PLANOS DE CARGOS E SALÁRIOS DE PISOS ESTABELECIDOS POR LEIS NACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ofício nº 15/2022 **Florestópolis, 07 de fevereiro de 2022.**

Senhor Presidente.

Por meio do presente, encaminho anexo:
– Exposição de motivos ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2022;
– Projeto de Lei Complementar nº 01/2022;
– Exposição de motivos aos Projetos de Lei nº 03/2022;
– Projeto de Lei nº 03/2022;
– Exposição de motivos aos Projetos de Lei nº 04/2022;
– Projeto de Lei nº 04/2022;
– Exposição de motivos aos Projetos de Lei nº 05/2022; e
– Projeto de Lei nº 05/2022.

Peço que os projetos sejam recebidos e, uma vez observados os ditames do Regimento Interno, discutidos, votados e aprovados na Câmara Municipal.

Outrossim, peço que as proposições sejam recebidas e tramitem em regime de urgência.

Desde logo, anoto que, embora apresentadas em proposições distintas, apenas a aprovação de todas em conjunto e sem emendas, viabilizará oportuna sanção e implementação, daí porque se pede e se espera colaboração dos edis, para que, as somas dos esforços, ao final, propiciem meios de atender os servidores públicos.

Atenciosamente,

ONICIO DESOUZA
Prefeito Municipal

RECEBI EM 10/02/2022
às 10:00 hrs
Valnês Cardoso Mariano
ASSESSOR PARLAMENTAR
RG Nº 7 568 466-5

Ao Excelentíssimo Senhor
AYRTON CAPASSI
Presidente da Câmara Municipal de Florestópolis.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022

Os planos de cargos e salários não foram concebidos ou estruturados para absorverem e replicarem automaticamente os parâmetros utilizados para fixação de pisos nacionais, dos quais são exemplos os pisos do magistério e dos ACS/ACE.

Ademais, é notório, não há dotações orçamentárias e/ou disponibilidades financeiras suficientes para atender revisão geral anual, pisos e progressões sem incorrer em afronta direta aos comandos/vedações da LRF.

Assim, necessárias medidas para adequação, as quais são apresentadas no bojo da proposição anexa.

Florestópolis, 07 de fevereiro de 2022.

ONÍCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ADEMIR DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

PAULO CÉSAR ZAMIAN
Diretor de Recursos Humanos

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022

Dispõe sobre a desvinculação dos planos de cargos e salários de pisos estabelecidos por leis nacionais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Florestópolis, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os percentuais e critérios relacionados aos pisos nacionais não são extensíveis aos planos de cargos e salários estabelecidos em leis municipais.

Parágrafo único. Dentre outras consequências do estabelecido no *caput*, os percentuais e critérios relacionados aos pisos nacionais não alterarão os planos de cargos e salários dos servidores/magistério e/ou anexo (s), não implicarão em qualquer forma de vinculação, alteração de base de cálculo, correção automática etc. e não autorizarão, em hipótese alguma, extensão de qualquer critério para finalidade distinta.

Art. 2º No ano de 2022 serão realizadas as avaliações previstas nos planos de cargos e salários dos servidores/magistério, bem como adotadas medidas para viabilizar pagamentos das progressões/mudanças de níveis, a partir de janeiro de 2023.

Parágrafo único. A eficácia do disposto no art. 2º, *caput*, ficará automaticamente suspensa se sua implementação afrontar a LRF, devendo a situação ser reavaliada a cada quadrimestre.

Art. 3º Os efeitos desta Lei retroagem ao início da vigência da Lei que deu nova redação ao Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Florestópolis e da Lei que dispôs sobre o Plano de Carreiras e Salários dos Servidores Púbicos do Município de Florestópolis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ONICIO DESOUZA
Prefeito Municipal

Ivanete Venâncio da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ADEMIR DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

PAULO CÉSAR ZAMIAN
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DE TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022 - EXECUTIVO.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DOS PLANOS DE CARGOS E SALÁRIOS DE PISOS ESTABELECIDOS POR LEIS NACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO RECEBIDO EM:	**DATA: 10/02/2022**
APRESENTADO NA SESSÃO EM:	**DATA: 15/02/2022**
PARECER JURÍDICO EM:	**SEM REGISTRO**
PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM:	**DISPENSADO**
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	**DATA: 15/02/2022**
APROVADO EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	**DATA: 15/02/2022**

VALNÊS CARDOSO MARIANO
Assessor Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL FLORESTÓPOLIS